Legislação&Tributos SP

0 novo Marco Civil das Garantias

Opinião Jurídica

Antonio Carlos de Oliveira Freitas

Presidência da República sancionou, com vetos, o Projeto de Lei nº 4.188/2021, convertendo-o na Lei n^o 14.711/2023, que prevê, entre outras medidas, o aprimoramento das regras de garantia. Há pontos que os credores e aqueles que analisam risco de crédito devem considerar. Destacamos três inovações da lei: a solução negocial prévia ao protesto, as medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas e o agente de garantias.

A lei está posta, e sua eficácia ainda será verificada. Sem dúvida, o novo texto tem pontos positivos, tendo evoluído em especial quanto à possibilidade de se constituir mais de uma alienação fiduciária em garantia sobre o mesmo imóvel.

É comum na recuperação de crédito que o credor envie carta de cobrança extrajudicial ou tente esgotar os meios para chegar a uma composição amigável por meio de ligações, reuniões e notificações.

A negociação é em si uma faculdade das partes envolvidas em qualquer etapa, mas não é factível que, estando decidido a efetuar o protesto de determinado título, o credor prefira entrar num procedimento prévio ao protesto, com risco de comprometer a efetiva recuperação de seu crédito. É sabido que, nesses casos, o

tempo é essencial para o êxito ou o malogro da medida. Assim, a solução prévia ao protesto prevista na Lei nº 14.711/2023 é um retrocesso e deve ser evitada pelos credores.

Nada obstante o acima descrito, o legislador criou ainda o instituto das medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas, onde prevê a manutenção do credor no âmbito dos cartórios para propor tais medidas.

Após o protesto, por meio da central nacional de serviços eletrônicos e a qualquer tempo, faculta-se ao credor, ao devedor e ao tabelião propor medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas. Ora, quem é o maior interessado em receber o crédito e no menor tempo possível? O credor. Então, por que incluir o devedor e o tabelião para buscar renegociação?

Incluir o devedor nessa decisão é contraproducente, porque a possibilidade de ele fazer uma contraproposta lhe permite ganhar tempo e acaba burocratizando algo que deve ser simples e ágil. Além disso, esse tempo a mais pode ser estratégico no caso de o devedor estar cogitando ou estruturando um pedido de recuperação judicial. E é igualmente sem sentido facultar ao tabelião a proposição de medidas de incentivo à renegociação, pois se trata de indivíduo alheio à relação jurídica entre credor e devedor.

Por fim, a figura do agente de garantia, em relação à qual se constatam diversos problemas

a partir da leitura do artigo 853-A do Código Civil. A concentração de poder no agente de garantia cria um monopólio e acaba contrariando a livre concorrência.

O agente de garantia recebe a titularidade das garantias. O credor pode nomear qualquer pessoa física ou jurídica como agente de garantia, e a lei não estabelece formalidade quanto a isso. Entretanto, sua substituição implica custo.

Isso porque, por exemplo, se há uma hipoteca registrada, então é assim que se deverá destituir o agente de garantia: registrando-se o ato no mesmo cartório onde se constituiu a garantia. E qual será o custo disso? Um valor fixo ou com base no valor da garantia? Não se sabe. Sem prejuízo de tais questionamentos, o fato é que o credor fica atrelado ao agente de garantia e só fará tal substituição se a situação for muito grave, em razão do custo que afetará seu crédito e a

operação como um todo. Nos demais parágrafos do texto de lei imputam-se várias obrigações aos agentes de garantias, mas nenhuma sanção em caso de descumprimento. Por exemplo, após receber o valor do produto da realização da garantia, o agente tem dez dias úteis para pagar os credores, mas não se prevê gravame se não o fizer.

Além disso, há um potencial conflito de interesses na figura do agente de garantia, na medida em que ele atuará em nome

próprio e em benefício dos credores (caput, artigo 853-A), mas, em paralelo, pode manter contrato com o devedor (parágrafo 7º), e agindo de boa-fé perante este (parágrafo 8°). A boa-fé é só em relação ao devedor? E os credores que

também o contrataram? Já em caso de recuperação judicial do devedor, não se esclareceu como se classificariam os créditos que contariam com a garantia dos agentes, do que pode resultar disfuncionalidade sistêmica. Se esse agente for uma empresa privada, também está sujeito a falência, recuperação judicial ou extrajudicial.

O fato é que há risco. Não está claro como será o agente de garantia, até porque não há detalhes sobre sua constituição: por exemplo, em caso de pessoa jurídica, como será o patrimônio necessário para sua criação e outros elementos essenciais à transparência de tal informação.

Nada obstante os pontos

acima descritos, foi publicada em 22 de dezembro, em edição extra do Diário Oficial da União, a reinstituição dos vetos apostos na Lei nº 14.711/2023, onde foram derrubados 16 dispositivos, dentre os quais se destacam: a busca e apreensão extrajudicial de bens móveis; a restrição de circulação e transferência do bem; a averbação da indisponibilidade do bem e da busca e apreensão extrajudicial; e a realização de diligências para a localização dos bens por credores ou terceiros

mandatários; entre outros.

Tais alterações podem não ser a melhor opção ao credor, posto que, por exemplo, cada cartório, em tese, acaba atuando de modo singular e isso aliado a quantidade de cartórios de títulos e documentos no país (3.413 aproximadamente, sendo que 81% deste total estão na Central RTDPJBrasil) acaba sendo um obstáculo para a fluidez de um novo

procedimento em um sistema.

É sempre oportuno resgatar a essência da Justiça. Segundo Aristóteles, justiça é dar às pessoas o que elas merecem: a cada um o que lhe é devido. Portanto, subverter a ordem, seja criando soluções mirabolantes para recuperar o crédito (solução prévia ao protesto e medidas de incentivo à renegociação de dívidas protestadas), seja com a figura do agente de garantias, não significa dar às pessoas o que elas merecem, mas criar uma disfuncionalidade sistêmica, traindo o objetivo inicial da lei, que era desburocratizar,

Antonio Carlos de Oliveira Freitas é mestre em direito empresarial pela FGV, especialista em Direito Processual Civil

diminuir custos e reduzir juros.

pela PUC-SP e sócio do escritório Freitas e Assad Advogados Este artigo reflete as opiniões do autor,

e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA mega cillões

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Laiceiroja inscrinoja na JUCESP sob or # 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 — Conjunto 132. Bairra Judician Paulista — São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário TRAJ UNIBANCO SIA, doravante designado VENDEDOR, inscrito no CNPI sob n 807011900001-0144, com sede na Papa Almeto Egodio de Seguza Araba, nº 100, from clavos sectibula, no locitade es São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particula com Força de Escritura Pública, nos termos e forma das Leis 438064 e 9.51497 nº 1017/164507, de 29802022, no qual figura como fiduciante Diego Cassaelli Bosquetta beria, portador da CNH nº 10780602/1419-DETRANSPS e inscrito no CPP nº 377.08.19.10. registate de comiciado no cidade de São Paulo - SP, tevará a PUBLICO LEILAO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.51497, antigo 27 e parágrafos, no dia 22 de janeiro do cidade de São Paulo - SP, tevará a PUBLICO LEILAO de modo Presencial e On-line, nos termos da Lei nº 9.51497, antigo 27 e parágrafos, no dia 22 de janeiro do 1024, às 15900, enderes pelacione, nor PRIMERIOE LEILAO, com lance minimo jugal ou superior a 85 60.077.444 (Sisscentos e sete mine PRIMERIOE LEILAO, com lance minimo jugal ou superior a 85 60.077.444 (Sisscentos e sete ma PRIMERIOE LEILAO, com lance minimo jugal ou superior a Morrutin's Sudscentos e sete mão referente a quatro centavos), o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidade em nome do Credor Fiduciário con Ravo Cela Portado de Santo Arman, em São Paulo - SP. Arass privativa coberta de 73.00 m², comum coberta de 54,124 m², nesta já incluída a área referente a la regista de Consolidado de la outputrietie, nos termos de matrio mestoria e Calantalaziona in initiali a Jacobo con i vi gligila de movie degli grado a noti o di di di de fevereiro de 2024, às 1590, o roi diplierite, nos termos do art. 30 da 81 de 18 51497. Caso não haja licitaria em primeiro leitão, lica desde ja designado a did di de fevereiro de 2024, às 1590, o roi dipliera e realização do SEGONNO LEILÃO, com larce mitima dipliera de 18 533.344.35 (quinhentos e trinta e três entavos). Dotos so horários estignados neste decili, o nos de do elevior (<u>www.msgaelileos.com.dr.</u>), en adalização so de enquiera de siste equarenta e três centavos). Dotos so horários estignados neste decili, o nos de do elevior (<u>www.msgaelileos.com.dr.</u>), en adalização so de enquiera e três centavos). Dotos so horários estignados neste decili, o nos de do elevior (<u>www.msgaelileos.com.dr.</u>), en adalização so de enquiera e três centavos). Dotos so horários estignados neste decili, o nos de do elevior (<u>www.msgaelileos.com.dr.</u>), en adalização so de enquiera de sociedados de completa de reasis e quarenta e três centavos). Todos os horários estipulados neste edital, no site do lelicerio (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro viciul de comunicação consideram o horário oficial de Brasille-DC. (9), devedorioe; fiduciante(s) serifica) romunicado; na catálogos ou em qualquer outro viciul de comunicação consideram o horário oficial de Brasille-DC. (9), devedorioe; fiduciante(s) serifica) romunicado; na toma do parágralo 2º-A do art. 2º da lei 59.5497 notulo pala lei 13.465 de 110/72017, das datas, horários e locais da realização dos laides fiduciantes, mediante corresponheia dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusiva es on endereço eletrino ou por estata, a sejalicida polo porto de la contrato, inclusiva es on endereço eletrino ou por estata, a sejalicida polo valor de fiduciante(s) sentinar sem concretino de letrocirios, o invivo el unior sentence en 1º ou 2º leilão, pelo valor de divida, corescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-8 do mesmi rego, aínda que, outros interessados §1 enhame efleusão el anese, para o respectivo te do el laío. O envio de lancos en ori-lines e dare activamente através do site www. regaleilos.com.br. respetado o lance minimo e incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições como par preferencialmente em 1º eº 2º leilão. Os interessados en adriços por de leilão de modo on-line, deverão se cadastrar nos let www.megaleilos.com.br. e se habilitar acessando a página deste loid, cicando na opós ABILITE-SE o mantecedência de têl 0º (mas) hora, antes do nicio do leilão presencal, não servido aceida de presencal não esta en la realização de conservação em que se encontra. O propomente vencedo por meio de lance on-line ou presencial tará prazo de 24 horas depos de comunicação do inveloe cindicionada a não exercecido od reinde o preferência pelo develor filuciante, paragrada do invelor de local comparada do invelocidorio de alto a mercencido de develo enventada do inveloca por aceida do servecido de develo dev

AVISO DE LICITAÇÃO



O Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de São Paulo nos termos da Resolução nº 1.570/2023, de 20 de setembro de 2023, torna pública a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Objetos:

PE 2024012000009 - Serviços de marcenaria, contemplando fabricação e entrega, para a Unidade Belenzinho. Abertura: 15/02/2024 às 10h30.

PE 2024012000018 – Serviços de limpeza e conservação para a Unidade Guarulhos.

Abertura: 01/02/2024 às 10h30. PE 2024012000019 - Serviços de ajudante geral em caráter eventual, para a Unidade Piracicaba. Abertura: 02/02/2024 às 10h30.

A consulta e aquisição dos editais estão disponíveis no endereço eletrônico

portallc.sescsp.org.br mediante inscrição para obtenção de senha de acesso.

CCR S.A.

CNPJ/MF N°. 02.846.056/0001-97 - NIRE N°. 35.300.158.334 - COMPANHIA ABERTA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023 I. DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de dezembro de 2023, às 10h00, na sede social da Companhia, localizada na Av nida Chedid Jafet, nº. 222, Bloco B, 4º Andar, bairro Vila Olímpia, CEP 04.551-065, São Paulo/SP. **2. PRESENÇA**: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, juntamente com os demais membros da Diretoria Executiva da Companhia presentes à reunião. **3. MESA**: Presidente: Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna e Secretário: Pedro Paulo Archer Sutter. **4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o Orçamento do ano de 2024; (ii) o Plano de Auditoria do ano de 2024; (iii) a celebração, por suas controladas indiretas Concessionária do Bloco Central S.A ("<u>Bloco Central</u>"), Concessionária do Bloco Sul S.A <u>("Bloco Sul</u>") e Concessionária do Aeroporto da Pampulha S.A. ("CCR Pampulha"), do 1º aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços e/ou Fornecimento 00031226/2022, firmado com a Security Serviços Auxiliares de Transporte Aéreo Ltda. ("<u>Security Serviços</u>"), Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda. ("<u>Juiz de Fora Vigilância"</u>) e EPS - Engenharia, Projetos e Serviços Ltda. ("<u>EPS Enge-nharia"); **(iv)** a celebração, por sua controlada direta Concessionária do Sistema Anhangüera-Bandeirantes S.A. ("<u>CCR AutoBAn</u>"), do Termo de Cessão Total dos Direitos e Obrigações do Contrato 4600070380, firmado com E.A.R.</u> Construções e Instalações S.A. ("<u>ELD</u>"); (**v**) a contratação, por sua controlada direta Concessionária do Sistema Rodoviário Rio - São Paulo S.A. ("<u>CCR Rio-SP</u>"), de apólice de Seguro Garantia, com garantia da Companhia; (**vi**) a contratação, por suas controladas CCR AutoBAn, Concessionária do Rodoanel Oeste S.A. ("<u>CCR Rodoanel Oeste</u>"), Rodovias Integradas do Oeste S.A. (<u>"CCR SPVias"</u>), Concessionária Catarinense de Rodovias S.A. (<u>"CCR ViaCosteira"</u> Concessionária de Rodovias do Oeste de São Paulo - ViaOeste S.A. (<u>"CCR ViaOeste"</u>) e Concessionária das Rodovia ntegradas do Sul S.A. ("CCR ViaSul"), da CBB Indústria e Comércio de Asfaltos e Engenharia Ltda. ("CBB"), da Betunel Indústria e Comércio S.A. ("<u>Betunel</u>") e da Stratura S.A. ("<u>Stratura</u>"); **(vii**) a contratação, por sua controlada di reta Companhia do Metrô da Bahia ("<u>CCR Metrô</u> Bahia"), de Fiança Bancária com garantia da Companhia; **(viii**) a celebração, por sua controlada direta e em conjunto Concessionária da Linha 4 do Metrô de São Paulo S.A ("<u>ViaQua-</u> t<u>ro</u>"), do 8º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão Patrocinada nº. 4232521201; e (tr.) a celebração por sua con-trolada direta e em conjunto Concessionária das Linhas 5 e 17 do Metrô de São Paulo S.A. (<u>Linhas 5 e 17</u>"), do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº. 003/2018. **5. DELIBERAÇÕES**: OS Senhores Conselheiros, examinadas as matérias constantes da ordem do dia, após debates e discussões, conforme previsto no artigo 17 do Estatuto So-cial da Companhia e respectivos incisos, deliberaram: (i) aprovar, por unanimidade de votos, o Orçamento do ano de 2024, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; (ii) aprovar, por unanimidade de votos, o Plano de Auditoria do ano de 2024, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; e (iii) aprovar, por unanimida-de de votos, a celebração, por suas controladas indiretas Bloco Central, Bloco Sul e CCR Pampulha, do 1° aditivo ao Contrato de Prestação de Servicos e/ou Fornecimento 00031226/2022, firmado com a Security Servicos. Juiz de Fora Vigilância e EPS Engenharia, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; (IV) aprovar, por unanimida de de votos, a celebração, por sua controlada direta CCR AutoBAn, do Termo de Cessão Total dos Direitos e Obriga ções do Contrato 4600070380, firmado com a ELO, a fim de que esta ceda os direitos e obrigações contratuais à E&P Infraestrutura S.A. ("<u>E&P Infraestrutura</u>"), conforme termos e condições apresentados nesta reunião; **(v)** aprovar, por unanimidade de votos, a contratação, por sua controlada direta CCR Rio- SP, de apólice de Seguro Garantia de execução das obrigações previstas no respectivo Contrato de Concessão, com garantia da Companhia, conforme os Con-tratos de Contragarantias firmados com o Grupo CCR, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; **(vi)** aprovar, por unanimidade de votos, a contratação, por suas controladas CCR AutoBAn, CCR Rodoanel Oeste, CCR SPVias, CCR ViaCosteira, CCR ViaOeste e CCR ViaSul, da CBB, Betunel e da Stratura, para o fornecimento e transporte de Cimento Asfáltico de Petróleo (CAP) para os anos de 2024 a 2026, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; (vii) aprovar, por unanimidade de votos, a contratação, por sua controlada direta CCR Metrô Bahia, de Fiança Bancária para substituir a Conta Reserva decorrente da obrigação presente nos Contratos de Financiament firmados com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES ("<u>BNDES</u>"), com garantia da Com panhia, conforme termos e condições apresentados nesta reunião; (viii) aprovar, por unanimidade de votos, a cele bração, por sua controlada direta e em conjunto ViaQuatro, do 8º Termo Aditivo, ao Contrato de Concessão Patrocin. da nº. 4232521201, firmado com o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Parcerias em Investimento conforme termos e condições apresentados nesta reunião; e (ix) aprovar, por unanimidade de votos, a celebração por sua controlada direta e em conjunto Linhas 5 e 17, do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº. 003/2018 firmado com o Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Parcerias em Investimentos, conforme termos condições apresentados nesta reunião. Os membros do Conselho de Administração da Companhia autorizam a Dire toria Executiva da Companhia a praticar todos os atos necessários para a efetivação das deliberações acima, ben como a adoção, junto aos órgãos governamentais e entidades privadas, das providências que se fizerem necessárias à efetivação das medidas aprovadas nesta reunião. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerra da a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lída e aprovada, é assinada por todos os presentes, sende que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do artigo 10 da Mf 2.200-2/2001 e na alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Come cial competente. São Paulo/SP, 20 de dezembro de 2023. <u>Assinaturas</u>: Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna, Pre cial Competente. Sao Padrolos, Zo de dezembro de 2023. <u>Assinaturas</u>, and Maria Marcondes Penido Sant'Anna; sidente da Mesa e Pedro Paulo Archer Sutter, Secretário. <u>Conselheiros</u>: (1) Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna; (2) Adalberto de Moraes Schettert; (3) Claudio Borin Guedes Palaia; (4) Eduardo Bunker Gentil; (5) Eliane Aleixo Lustosa de Andrade; (6) João Henrique Batista de Souza Schmidt; (7) José Guimarães Monforte; (8) Luiz Carlos Cavalcanti Dutra Junior; (9) Mateus Gomes Ferreira; (10) Roberto Egydio Setubal; e (11) Vicente Furletti Assis. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. *Ana Maria Marcondes Penido Sant'Anna - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil, Pedro Paulo Archer Sutter - Secretário - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil.* JUCESP nº 1.606/24-4 em 10.01.2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscribo(a) na, JUCESP sob o nº 844, com escribiro à Alameda Santos, nº 787 — Conjunto 132, Baim - São PauloSP, devidamente autorizado po bo Cento Fiduciánio ITAU ONIBANCO SIA, dorvante designado VENDEDOR, inscribo no CNEJ sob nº 803, com sede na Paga, Alfridos Egyido de Souza Aranta, n° 100, Tom Celvos Selutia, na Cidade de São PauloSP, nos termos do Instrumento Particular com F So PauloS PauloS devidemente autorizado pel Ceder friducion TRAJ UNISANCO SIA, doravente designado YENDEDOR, risorito no NT- Conjunto 132, Bairo Jardim Paulida — São PauloS PauloS PauloS Pos devidemente autorizado pel Ceder friducion TRAJ UNISANCO SIA, doravente designado YENDEDOR, risorito no NT- Trop de Escribira — Politica, datado de 290802012, or que figura como fiducioneria Camila da Conoceição Giacopini, empresario, portadora o Ro R° nº 282 1975-X-SSP/SP e inscrita no CPF nº 236.44.286-90 e Bilanca da Conoceição Giacopini, comerçiais, portadora do Ro R° 28.291.093-1-SSP/SP e inscrita no CPF nº 236.44.286-90 e Bilanca da Conoceição Giacopini, comerçiais, portadora do Ro R° 28.291.093-1-SSP/SP e inscrita no CPF nº 238.402.680-28, brasileais, soldeiras, moires, dominicadas an acida de São Paulo - SP, leverãa a PUBLICO ELILA O em don Presentacia el On-line, nos termos da La nº 29.491.097 e aparagrafos, no dia 22 de jameiro de 2024, às 15/00, endereço beliceiro, em PRINIEIRO LEILAO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.420.440.97 (um milhão, quaradores) e movema e sete centrale a PUBLICO ELILAO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.420.440.97 (um milhão, quaradores) e movema e sete centrale a PUBLICO ELILAO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.420.440.97 (um milhão, quaradores) e movema e sete centrale a propriedade consolidade an morne do Cedor Fribuciario, constituído pelo apartamento nº 52, localizado no 5º andra e vaga de garagem nº 28 no 1º subsolo do "Edificio Generoco", situado na Rua André Mendes nº 200, no Barradore de Ceder Fribuciario, constituído pelo apartamento nº 52, localizado no 5º andra e vaga de garagem nº 28 no 1º subsolo do "Edificio Ceneroco", situado na Rua André Mendes nº 200, no Barradore de Ceder Fribuciario, constituído pelo apartamento nº 51, localizado no 5º andra e vaga de garagem nº 28 no 1º subsolo do "Edificio Ceneroco", situado na Rua André Mendes nº 200, no la centrale de Ceder Fribuciario, constituído pelo apartamento nº 100, no 1º subsolo do "Edificio Cener no reascaput uso reusos nuturantos, metarine currespondence angua aos enderepos constantes do contrato, indusive a ordina dindo do Si fluciarités adquirir sem concomência de tenerioses, o móvel outrors entregue em granten, exercendo a seu direito a divida, a resocida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2ºº 8 do mesmo artigo, andra que, outros inte-pentro los de laíta. O enviro de lances on rhies se dará exclusivamente através dos sele <u>wavementelerios com bir,</u> respetado o lances, para o respectivo lote do leilão. O emvo de lances omines extense volusivamente altravés dos se <u>www.megaleiloes.com.tr.</u>, respetados que, outros niteressados ja tenhan deltaudo interes, para o respectivo lote do leilão. O emvo de lances omines e dará exclusivamente al raves dos se <u>www.megaleiloes.com.tr.</u>, respetados pois mois mois no mormanti minimo estabelecido, em gualdade de condições com os participantes presentes no auditorio do leilão de moto presencial, na disputa pelo lote do leilão, com excepão de devedor fluciante, que poder adaquim roui mois preferencialmente em 1º cº a leilão. Os interessados em participar do leidão e modo on-iné, elos dos cadastars no são exceptado más em participar do leidão em dodo en leilão es cadastars no são exceptado em participar dos leilãos exceptados em desta encontra. O proponente vencedor por meio de lance or-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo eliberio acerca de efetiva amenta por la composição de comunicado expressamente pelo eliberio acerca de efetiva amentação do involve, condicionado a no de sencio do diento de preferência pelo devedor fluciante, para efetiar o posparente, por moi de transferência bancaria, da traisfadade do preço e da comissão de leitorio correspondente a 5% sobre o valor do arrente. A transferência bancaria do everá ser realizada por meio de conta bancaria de titularidade do preço e da comissão do electorio o contrato do forsal. As demais condições de comunicado especia de pelo de conta do forsal. As demais condições do arrentala do como un develor difuciante, martida em institutição finamentera autorizada pelo BCB - Banco central do forsal. As demais condições decederão a que regula con de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

LUCAS ANDREATTA DE OLIVEIRA, leiloeiro oficial inscrito na JUCESP n° 1116,
com endereço à Alameda do Maracatins, 780, sala 1201, Indianópolis, São Paulo/
SP, devidamente autorizado pela Credora Fiduciária VERT COMPANHIA SECURITIZADORA doravante designada VENDEDORA, inscrita no CNPJ sob n° 25.005.683/0001-09, com sede
na rua Cardeal Arcoverde, n° 2365, 7° andar, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP: 05407-003, levará a PÚBLICO
LEILÃO, de modo On-line, através do site: www.leiloariasmart.com.br, de acordo mos termos da Lei
n° 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, no dia 26/01/2024 às 11:00hs, em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 316.575,30 (trezentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e
trinta centravos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, nimo igual ou superior a R\$ 316.575,30 (frezentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta centavos), o imóvel abaixo descrito, com a propriedade consolidada em nome da Credora Fiduciária, que assim se descreve: IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 060.021 DO OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU/SP: Localização: Rua Damião Valdevino da Silva, nº 54, bairro Chácaras Primavera, Itu/SP, CEP 13304-395. Descrição: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado com frente para a rua 3A, constituído pelo lote nº 59 da quadra nº 07, do loteamento denominado RESIDENCIAL PARQUE AMÉRICA, Bairro São Luiz, nesta cidade, medindo 6,00m de frente, igual medida nos fundos, por 25,00m da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando do lado direito, de quem imóvel com o lote nº 60, do lado esquerdo com o lote nº 58 e nos fundos com o lote nº 14, encerrando a área de 150, 00m2. OBS.01: AV.02- A Rua 3A do loteamento denominado "RESIDENCIAL PARQUE AMÉRICA", nesta cidade, teve sua denominação alterada para "RUA MONTEVIDEO", nos termos da Lei Municipal nº 4.396/00, arquivada neste Registro, sendo a mesma alterada para "RUA DAMIÃO VALDEVINO DA SILVA. OBS.02: Av. 06- objeto desta no terreno matrícula foi CONSTRUIDO, no ano de 2.009, um prédio RESIDENCIAL, de padrão regular, que recebeu o nº 54 da Rua Damião Valdevino da Silva, contendo 69,88m2 de área construída. Cadastro Imobiliário municipal nº 03.0152.00.0059.00.0 DEVEDORES FIDUCIANTES: ROSAN ANTOINO DE MOURA, inscrito no CPF/MF sob o nº 164.372.908-03. ROSELI APARECIDA DA SILVEIRA MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 274.400.158-94. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia 02/02/2024, no mesmo horário e local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 189.077,15 (cento e otienta e novo mil, setenta e sete reais e quinze centavos). Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leiloa participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.leiloariasmart.com.br e se habilita acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. O envio de lances or arites ou nico do relato presentari, ado sentrol declaras nabritações apros esse pinazor. O envito un interes or Line se dará exclusivamente através do <u>www.leiloariasmart.com.br.</u>, respeitado o lance inicial e o incremente mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão di modo presencial, na disputa pelo lote do leilão. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estad de conservação em que o imóvel se encontra, e eventual irregularidade ou necessidade de averbação d construção, ampliação ou reforma, será objeto de regularização e os encargos junto aos órgãos competer tes por conta do adquirente. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ao) comunicado(s) na forma do parágraf 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da rea 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leiloles fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico, podendo (s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóve outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da divida acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. O edital completo encontra-se disponível no site do leiloeiro www.leiloariasmart.com.br. o qual o participante declara ter idio e concordado com os seus termos e condições ali estabelecidos. O horário mencionado neste edital, no site do leiloeiro, catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação, consideram contraino oficial de Brasilia/DF. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

CONSÓRCIO ALFA DE ADMINISTRAÇÃO S.A.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO imbro de 2023. HORÁRIO: 15h45min. LOCAL: Sede social, Alameda Santos, n 466 São Paulo - SP. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da unanimidade de prese seus membros. PRESENÇÁ: Totalidade dos membros do Conselho de Administração. MESA: Monteiro de Queiroz Netto - Presidente; Marcos Lima Monteiro - Secretário. ORDEM DO DIA: Delibera sobre a nomeação do Conselheiro Independente substituto, efetivo e suplente, para o Conselho de Administração em observância ao Artigo 150 e 140, §2 da Lei 6.404/76 c.c Artigo 5º do Anexo "K" da Resolução CVM 80 de 29 de março de 2022. **DELIBERAÇÕES**: Após análise e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, tendo em vista o cumprimento dos requisitos previstos nos artigos 6º e 7º do Anexo "K" da Resolução CVM 80 de 29 de março de 2022, deliberaram por unanimidade e sem ressalvas, indicar para ocupar os cargos de Conselheiros Independentes, efetivo e suplente, do Conselho de Administração que encontram-se atualmente vagos, os Srs. ISAAC SELIM SUTTON, brasileiro, casado, sócio diretor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.386.118-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.010.738-30, residente e domiciliado na Rua Had Ir 7.366.116-2, Inscrito no CFF/mir Sob 0 Ir 047.010.736-30, Jesticentile e dofficiliado fra rula titacolomi, nº 379, apartamento 71, Higienópolis, São Paulo - SP, CEP 01239-020, para o cargo de membro efetivo; e EDSON MARINELLI, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.024.411-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.303.407-91, residente e domiciliado na Rua Guarará, nº 442, apartamento 91, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01425-000, para o cargo de membro suplente, ambos com prazo de mandato até a primeira assembleia geral a ser realizada pela sociedade, a contar desta reunião. Os membros do Conselho de Administração ora eleitos preenchen as condições prévias de elegibilidade previstas nos artigos 146 e 147 da Lei nº 6.404/76, e não estác incursos em crime algum que vede a exploração de atividade empresarial, conforme Declaração de Desimpedimento arquivada na sede da Sociedade. Em decorrência das deliberações acima, o Conselho de Administração ficará assim constituído, a partir desta data: como Presidente do Conselh de Administração, o Sr. ALBERTO MONTEIRO DE QUEIROZ NETTO (CPF/MF nº 843.603.807-04 RG nº 075785808 IFP/RJ), brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial na Av. Paulista, nº 2.100, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-930; e como membros Efetivos do Conselho de Administração, o Sr. MARCOS LIMA MONTEIRO (CPF/MF nº 105.109.428-30 RG nº 19.897.606-9-SSP-SP), brasileiro, divorciado, economista, com endereco comercial na Av. Paulista nº 2.100, Bela Vista, São Paulo - SP, CEP 01310-930; e o Sr. **ISAAC SELIM SÚTTON,** brasileiro, casado sócio diretor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 7.386.118-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.010.738-30, residente e domiciliado na Rua Itacolomi, nº 379, apartamento 71, Higienópolis São Paulo - SP, CEP 01239-020, este último como Conselheiro Independente; e, como respectivos Suplentes os Srs. ANTONIO CÉSAR SANTOS COSTA, (CPF/MF nº 269.855.436-34 RG nº 39.076.051-1-SSP-SP), brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em São Paulc - SP, com endereço comercial na Alameda Santos, nº 466; CARLOS DOS SANTOS (CPF/MF nº 221.432.897-15 - RG nº 25.308.088-5-SSP-SP), brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Barueri - SP, com endereco comercial na Alameda Santos, n 466; e o Sr. EDSON MARINELL brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade, RG nº 2.024.411-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.303.407-91, residente e domiciliado na Rua Guarará, nº 442, apartamento 91, Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01425-000. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que lida e aprovada foi assinada pelos presentes. MESA Alberto Monteiro de Queiroz Netto - Presidente. Marcos Lima Monteiro - Secretário. MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: Alberto Monteiro de Queiroz Netto - Presidente. Marcos Lima Monteiro - Membro. JUCESP nº 3.684/24-6 em 10/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

SILVEIRA LEILÕES

1º PÚBLICO LEILÃO: 30/JANEIRO/2024, ÀS 10:00h - 2º PÚBLICO LEILÃO: 31/JANEIRO/2024, ÀS 10:00h - LEILÃO ONLINE 1º PUBLICO LEILAO: 30/JANEIRO/ 2024, AS 10:00h - 2º PUBLICO LEILAO: 31/JANEIRO/2024, AS 10:00h - LEILAO ONLINE
MARCELO EMIDIO FERREIRA PIEROBOM SILVEIRA, Leiloeiro Oficial, matrícula JUCESP n.º 843,
Avenida Rotary, 187, sala 01, Jardim das Paineiras, Campinas/SP, faz saber, através do presente
Edital, que autorizado pela Credora Fiduciária, VIVA VISTA ARAUCÁRIA SPE EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS ITDA. CNPI: 18.371.167/0001-24, venderá em 1º ou 2º Público Leilão
Extrajudicial, de acordo com os artigos 26, 27 e parágrafos da LF n.º 9.514/97, posteriores
alterações e demais disposições legais aplicáveis a matéria em execução da Escritura de Venda e
Compra com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia lavrada em 12/11/2019, pelo 3º
Tabelião de Notas de Campinas/SP, Livro 906, Página 057, o IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 61D, DO
TIPO D2, LOCALIZADO NO 6º ANDAR, DO BLOCO D, DO CONDOMÍNIO VIVA VISTA ARAUCÁRIA,
Avenida D, nº 96, Residencial Viva Vista, Nova Veneza, Sumaré/SP, áreas: privativa total
67,150m2; uso comum 85,790m2; real total 152,940m2, fração ideal no terreno 0,73013% e
fração ideal 74,61m2, caberá a unidade uma vaga de garagem descoberta. Matrícula Imobiliária fração ideal 74,61m2, caberá a unidade uma vaga de garagem descoberta. Matrícula Imobiliári. 181.419 do CRI de Sumaré. CCM: 2.260.1374.271.4. Consolidação da propriedade 13/12/2023 VALORES MÍNIMOS: 1º LEILÃO: R\$ 381.172,37. 2º LEILÃO: R\$ 405.508,09. O arrematante pagar o valor do arremate e mais 5% de comissão do leiloeiro e arcará com as despesas cartorárias impostos de transmissão para lavratura e registro da escritura e com todas as demais despesa que vencerem a partir da data da arrematação. O imóvel está ocupado, ficando a desocupação cargo do arrematante. Venda *ad corpus*. Ficam os Fiduciantes, **Paulo Cesar Celestino da Silva** CPF: **315.354.958-39 e Ana Cristina da Silva**, CPF: **333.439.228-70**, comunicados das datas do: leilões, pelo presente edital, para o exercício do direito de preferência na forma do artigo 27, 62º da LF nº 9514/97. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital, regras e condições do:

eilão disponível no portal da Silveira Leilões bem como dos documentos imobiliários do imóvel. Comitente e ao Leiloeiro não caberá qualquer reclamação posterior. Informações: (19) 3794-2030 | e-mail: contato@silveiraleiloes.com.br | www.silveiraleiloes.com.br

COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GÁS S.A.

CNPJ/ME nº 03.237.583/0001-67- NIRE 35.300.391.781

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2023

Data, Hora e Local: Realizada em 29/12/2023, às 11h, na sede da Copa Energia Distribuidora de Gás S.A. ("<u>Companhia"</u>), localizada na Av. das Nações Unidas, 14.171, Torre C, 29º andar, cjs. 2901, 2902, 2903 e 2904, Condomínio Rochaverá Corporate Tower, CEP 04794-000, na cidade de SP/SP. **Presença**: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme ssinaturas nesta ata e no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Convocação: Dispensada xigência do rito de publicação de anúncios de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei 6.404/76 onforme alterada de tempos em tempos ("<u>Lei das S.A.</u>"), diante da presença de acionistas representando 100% do capital social votante da Companhia, conforme assinaturas lancadas no Livro de Registro de rresença de Acionistas. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Antonio Carlos Moreira Turqueto, e ecretariados por Bárbara Nogueira Gaspar. **Ordem do Dia:** Deliberar a declaração e pagamento de Juros sobre o Capital Próprio ("JCP"), nos termos do artigo 14. inciso x, e artigo 34, §5º, do Estatuto Socia da Companhia. **Deliberações:** Dando início aos trabalhos do dia, instalada a Assembleia Gera Extraordinária, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata na forma de sumário dos fatos ocorridos, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das S.A. Na sequência, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, aprovaram a declaração do JCP, nos ermos do artigo 14, inciso x, e artigo 34, §5º, do Estatuto Social da Companhia, no montante bruto de R\$ 90.738.758,88, equivalente a R\$ 0,257466 por ação ordinária, que após deduzido o valor relativo ac Imposto de Renda Retido na Fonte ("<u>IRRF</u>"), na forma da legislação aplicável, resultando o montante líquido de R\$ 77.127.945,05, equivalente a R\$ 0,218846 por ação ordinária da Companhia. Esse JCP mputado ao dividendo do exercício de 2023, será creditado contabilmente, nesta data, de forma impurado ao divinendo do exercicio de 2023, será declador comadimiente, nesta dada, de formia individualizada a cada acionista nos registros da Companhia, com base na posição acionária atual, e pago até 31/12/2024. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, da qua se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada, SP, 29/12/2023 Mesa: Antonio Carlos Moreira Turqueto - *Presidente*; Bárbara Nogueira Gaspar - *Secretária*. **Acionistas** Itaúsa S.A. p. Frederico de Souza Queiroz Pascowitch; e MS Administração e Participações S.A. p. Antonio Carlos Moreira Turqueto. Certifico e dou fé que esta ata é uma cópia fiel da ata lavrada em livr próprio. Mesa: Antonio Carlos Moreira Turqueto - *Presidente*; Bárbara Nogueira Gaspar - Secretária JUCESP - 1.007.331/24-0 em 11/01/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43 - NIRE 35.300.367.308 Edital de Primeira Convocação para Assembleia Especial de Investidores das 1º e 2º Séries da 5º Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio

da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Ficam convocados os Srs. Titulares de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 5ª emissão, em 1ª e 2ª séries da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("<u>Titulares de CRA", "CRA"</u>" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio ("Termo de Securitização"), conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 60"), a reunirem-se em 1º (primeira) convocação em Assembleia Especial de Investidores ("Assembleia"), a realizar-se no dia 06 de fevereiro de 2024, às 10:45 horas, exclusivamente de forma digital, inclusive para fins de voto, por meio da Plataforma eletrônica Zoom, administrado pela Emissora, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Titulares de CRA devidamente habilitados, nos termos deste Edital, por meio de link que será informado pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia (i) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado (conforme definido no Termo de Securitização), apresentadas pela Emissora, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes, relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2023, nos termos do artigo 25, inciso I da Resolução CVM nº 60, as quais não apresentam ressalvas e (ii) autorização e aprovação expressa para que sejam celebrados e registrados conforme o caso, quaisquer instrumentos relacionados à matéria aqui aprovada, inclusive aditivos aos Documentos da Oferta (conforme definido no Termo de Securitização), para constar as deliberações aprovadas pelos Titulares de CRA e refletir as alterações necessárias. Ficam os senhores Titulares dos CRA cientes de que, nos termos do §2º do artigo 25 da Resolução CVM nº 60, as demonstrações financeiras cujo relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de investidores Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. <u>Informações Gerais aos Titulares de CRA: (i)</u> A Assembleia Especial de Investidores instalar-se-á em 1ª (primeira) convocação com a presença de Títulares de CRA que representem, no mínimo, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série, conforme o caso e, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Titulares de CRA dos CRA em Circulação ou dos CRA em Circulação da respectiva Série conforme o caso. Ainda as matérias serão aprovadas, exceto se de outra forma disposto no Termo de Securitização, as deliberações em Assembleia Geral, conjunta ou de uma determinada Série dos CRA, conforme o caso, deverão ser aprovadas por Titulares de CRA que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral, em primeira convocação ou, a maioria absoluta dos Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral, em segunda convocação, desde que os Titulares de CRA presentes na Assembleia Geral representem, no mínimo, 30% (trinta por cento) do CRA em Circulação, sendo que somente poderão votar na Assembleia Geral, os Titulares dos CRA inscritos nos registros dos CRA na data de convocação da respectiva Assembleia Geral. (ii) Nos termos da Resolução CVM 60, o Titular de CRA que pretender participar pelo sistema eletrônico deverá encaminhar os documentos listados no item "(iii)" abaixo preferencialmente em até 2 (dois) dias antes da realização da AGTCRA. Será admitida a apresentação dos documentos referidos no parágrafo acima por meio de protocolo digital, a ser realizado por meio de plataforma eletrônica. (iii) Observado o disposto na Resolução CVM 60, §§ 1º e 2º do artigo 29, de acordo com o item "(ii)" anterior e "(iv)" posterior, os Titulares de CRA deverão encaminhar, à Emissora e ao Agente Fiduciário, para os e-mails assembleia@ecoagro.agr.br e

permitida a manifestação via instrução de voto a distância. São Paulo, 12 de janeiro 2024 Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

fiduciario@trusteedtvm.com.br. cópia dos sequintes documentos: 1. quando pessoa física, documento de

identidade; 2. quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Titular de CRA; 3. se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado

do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, além da documentação societária outorgando poderes de representação; e 4. quando for representado por procurador, tão somente a procuração com poderes específicos para sua representação na AGC, obedecidas as condições legais. (iv) Após o horário

de início da AGTCRA, os Titulares de CRA que tiverem sua presença verificada em conformidade com os procedimentos acima detalhados poderão proferir seu voto na plataforma eletrônica de realização da AGTCRA, verbalmente ou por meio do chat que ficará salvo para fins de apuração de votos, não sendo